

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CINDRE)

Projeto de Lei Nº 514 de 2020.

Cria o Fundo de Desenvolvimento do Estado do Maranhão (FDMA), e dá outras providências.

Autor: Deputado Sr. Gildenemyr

Relator: Deputado Sr. Cabo Gilberto Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 514 de 2020, de autoria do ilustre Deputado Federal Sr. Gildenemyr, cria o Fundo de Desenvolvimento do Estado do Maranhão (FDMA), de caráter contábil e natureza autônoma, que tem por objetivo financiar programas e projetos relevantes para o desenvolvimento econômico e produtivo do estado, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual.

De acordo com os dados oficiais mais recentes do Atlas de Desenvolvimento Humano de 2013, feito com base nos dados do Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado do Maranhão é o penúltimo na lista da Classificação das Unidades da Federação; ou seja, é o 26º colocado, perdendo apenas para Alagoas.

Mesmo com a notícia positiva que avaliado pelo IDH-M, o Maranhão conseguiu sair de 0,476 (em 2000) para 0,639 (em 2010) e de 0.682 (2016) para 0.687 (em 2017), ainda permanece na mesma posição no ranking dos estados por IDHM/2017.

Diante deste cenário desfavorável e de inércia de décadas, entendemos a necessidade de resgatar uma proposta que se perdeu na Casa, mas que representa grande contribuição e importante iniciativa para a população maranhense.

A população maranhense enfrenta graves problemas sociais, econômicos e humanitários, muitos dos quais são frutos de políticas erradas e gestão fracassada. Os fatos deixam evidente a necessidade de medidas legislativas que possam gerar benefícios ao Estado e aos municípios.

A atual proposta viabilizará a concessão dos benefícios que lhes permitam implantar políticas e programas para atrair maiores investimentos, pois, os benefícios fiscais e creditícios vêm sendo bastante utilizados pelas unidades da Federação como forma de atrair empreendimentos produtivos, ampliar a capacidade da economia, diversificar a base produtiva local com melhor infraestrutura e mão-de-obra mais



qualificada, o que necessariamente implica na geração de emprego e renda, impactando diretamente na melhora de vida da população.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto cria o Fundo de Desenvolvimento do Estado do Maranhão (FDMA), de caráter contábil e natureza autônoma, tem por objetivo financiar programas e projetos relevantes para o desenvolvimento econômico e produtivo do estado, de forma a reduzir as desigualdades regionais e sociais, em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual.

A proposta do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Maranhão propiciará condições adequadas para suscitar a implantação de empreendimentos produtivos com capacidade para a geração de emprego e renda, descentralização econômica em prol dos municípios do interior, modernização e diversificação da base produtiva.

Ante o exposto, **voto pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 514/2020, na forma integral do texto.

Sala da Comissão, em de 2023.

Deputado Cabo Gilberto Silva

Relator

